

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
CODEFAT**

ATA DA 54ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEFAT

Data: 11 de fevereiro de 2009.

Local: Sala de Reuniões do 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Luiz Fernando de Souza Emediato, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Ezequiel Sousa do Nascimento, Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante do MTE; Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT; Wilson Vaz de Araújo, Conselheiro Titular Representante do MAPA; Selmo Aronovich, Conselheiro Titular Representante do BNDES; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CGT; Quintino Marques Severo, Conselheiro Titular Representante da CUT; Gilmar José Pedruzzi, Conselheiro Suplente Representante da SDS; Lourival Novaes Dantas, Conselheiro Titular Representante da CNI; Octávio de Lazari Júnior, Conselheiro Titular Representante da CNF; e Roberto Nogueira Ferreira, Conselheiro Suplente Representante da CNC. **Convidado:** Carlos Roberto Lupi, Ministro do Trabalho e Emprego.

1 Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e nove, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e
2 Emprego - MTE, teve início a Quinquagésima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho
3 Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, sob a Presidência do Conselheiro
4 Titular Representante da Força Sindical, Sr. Luiz Fernando de Souza Emediato. **I - ABERTURA.**
5 O Presidente saudou a todos e, em seguida, passou a palavra ao Ministro do Trabalho e Emprego,
6 Sr. Carlos Roberto Lupi, que cumprimentou os presentes e agradeceu pela oportunidade. O Ministro
7 declarou que o MTE estava buscando todos os mecanismos para garantir o emprego nesse momento
8 de crise internacional, que acabava afetando o Brasil. Destacou que o Governo vinha procurando
9 tomar todas as medidas, dentro das suas limitações, para incentivar a economia, com mais recursos
10 para o BNDES, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, e redução de algumas taxas de juros,
11 que ainda eram muito altas. Observou que seriam apresentadas, na presente reunião do CODEFAT,
12 algumas propostas visando minimizar o impacto da crise sobre o mercado de trabalho, a saber: i)
13 linha de crédito especial no montante de R\$ 200,0 milhões, a fim de financiar capital de giro para as
14 revendedoras de automóveis usados, haja vista que a redução do IPI sobre os veículos novos estava
15 gerando dificuldades para a comercialização dos usados; ii) prorrogação por até mais duas parcelas
16 do seguro-desemprego para os trabalhadores dos subsetores que apresentarem as piores
17 performances, identificados a partir de monitoramento do MTE; e, iii) regulamentação da Bolsa

18 Qualificação Profissional para trabalhadores com contrato de trabalho suspenso. Avaliou que em
19 março o Brasil seria o primeiro país a apresentar crescimento econômico e de geração de emprego.
20 Ressaltou que caso não se confirmassem suas previsões, poderia haver a necessidade de ampliação
21 do benefício do seguro-desemprego para até dez parcelas, o que se daria por meio de decreto
22 presidencial. Agradeceu ao Conselheiro da CGT pela sugestão de se realizar a presente reunião
23 extraordinária a fim de promover um debate mais aprofundado a respeito das questões ora
24 apresentadas. O Ministro finalizou sua participação, observando que em breve o Presidente da
25 República assinaria o decreto que tratava da ampliação do Conselho, acrescentando que tão logo
26 isso ocorresse realizaria reuniões com os diversos setores a fim de referendar aqueles que
27 continuariam, bem como receber os novos Conselheiros. O Conselheiro Titular Representante da
28 CNI, Sr. Lourival Novaes Dantas, arrazoou que concordava com as colocações feitas pelo Ministro,
29 porém achava que as atividades deslançariam a partir do mês de abril. Observou que estava na
30 hora do Governo Federal, via Ministro do Trabalho e Emprego e do Presidente da República,
31 chamar os Estados a serem mais participativos, citando como exemplo o Distrito Federal, que
32 cobrava uma taxa de 17% de ICMS na importação de equipamento, o que considerava muito
33 elevado, principalmente nesse momento de crise. Apontou que deveria ser mostrada ao Governador
34 a necessidade de se reduzir ou até mesmo zerar essa taxa por um período determinado, haja vista
35 que a compra de equipamentos contribuiria para a geração de emprego e de riqueza, apontando que
36 o Governo Federal poderia ajudar bastante nesse trabalho de conscientização dos governantes, não
37 só do Distrito Federal, mas também das demais Unidades da Federação que contavam com taxas
38 elevadas de ICMS. O Conselheiro Titular Representante da CGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do
39 Nascimento, manifestou, em nome da Entidade que representava, apoio ao trabalho desenvolvido
40 pelo MTE, na pessoa do Ministro e dos membros da sua equipe, todos de alta competência.
41 Destacou que o Ministro transmitia otimismo e que, com as medidas sendo tomadas antes que os
42 problemas surgissem, estava apostando no emprego. Ressaltou que faziam parte de um Conselho
43 responsável por analisar todas as propostas e medidas para socorrer os setores mais atingidos pela
44 crise. Pontuou que o CODEFAT já havia dado demonstrações de que contribuía para o crescimento
45 e a melhoria das condições de vida do povo brasileiro, lamentando que o Conselho não recebesse a
46 publicidade merecida. O Ministro solicitou um aparte para saldar e agradecer à Central Única dos
47 Trabalhadores - CUT pela indicação do Conselheiro Quintino Severo, em substituição ao
48 Conselheiro Carlos Alberto Grana, solicitando que fosse registrado em Ata o agradecimento do
49 Ministro do Trabalho e Emprego e dos Conselheiros do CODEFAT pelos serviços prestados ao
50 Conselho, onde teve participação ativa, séria e eficaz. O Conselheiro Titular Representante da CUT,
51 Sr. Quintino Marques Severo, agradeceu ao Ministro pelas palavras de reconhecimento, destacando

52 que levaria ao ex-Conselheiro Grana as suas considerações. Declarou que o compromisso da CUT
53 para com o CODEFAT e as políticas públicas de emprego e renda do país seria sempre reafirmado,
54 defendido no sentido de colocar o Brasil e a sociedade brasileira em primeiro lugar, ressaltando o
55 comprometimento com o desenvolvimento, o crescimento e, acima de tudo, com a garantia de
56 igualdade. Observou que nesse momento de crise caberia a todos lutar pelo emprego e a renda,
57 destacando que as iniciativas do Governo e do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente
58 através do CODEFAT, vinham exatamente nesse caminho, o qual a CUT desejava continuar
59 trilhando em benefício do Brasil e da população. Na sequência, o Ministro manifestou seus
60 agradecimentos pessoais ao Presidente pela gentileza, cordialidade e coesão com que esse dirigia o
61 CODEFAT, acrescentando que tão logo fosse assinado o decreto que ampliava o Conselho gostaria
62 de conversar com cada um dos Conselheiros a fim de estudar um mecanismo para aumentar a
63 divulgação dos atos do CODEFAT. Arrazoou que a falta de uma maior divulgação de suas ações
64 deixava o Conselho um pouco vulnerável. O Ministro finalizou afirmando que deveriam tornar
65 público que o FAT era superavitário, acrescentando que logo após o decreto presidencial teria a
66 oportunidade de discutir com cada um, individualmente, ações nesse sentido, retirando-se em
67 seguida. Prosseguindo, o Presidente deu boas-vindas ao Conselheiro da CUT e, em seguida, passou
68 ao **II - ASSUNTOS PARA HOMOLOGAÇÃO: ITEM 1 – Ratificação da Resolução nº 587, de**
69 **30 de janeiro de 2009, aprovada *ad referendum*, que dispõe sobre o reajuste do valor do**
70 **benefício seguro-desemprego.** O Presidente observou que esse reajuste do valor do benefício do
71 seguro-desemprego era uma ação praticamente automática, haja vista o reajuste do valor do salário
72 mínimo. O Presidente indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, considerou
73 ratificada a Decisão em tela. Na sequência, passou para **III – ASSUNTOS PARA**
74 **DELIBERAÇÃO: ITEM 2 - Proposta de Resolução que autoriza o financiamento de capital**
75 **de giro para empresas de comércio de veículos usados no âmbito da linha de crédito especial**
76 **FAT - Giro Setorial.** O Presidente solicitou ao Titular da Coordenação-Geral de Recursos do FAT
77 - CGFAT, Sr. Paulo César Bezerra de Souza, que apresentasse o presente Item. O Coordenador-
78 Geral da CGFAT esclareceu que em atenção à solicitação da Federação Nacional das Associações
79 dos Revendedores de Veículos Automotores – FENAUTO, no sentido de minimizar os efeitos da
80 atual crise econômica sobre o segmento das empresas de comércio a varejo de automóveis usados,
81 bem como visando propiciar à geração/manutenção de trabalho, emprego e renda, estavam
82 propondo a reativação da linha de crédito especial FAT Giro Setorial, com alocação de R\$ 200,0
83 milhões para financiamento de capital de giro, devendo as empresas assinar contrato com o agente
84 financeiro, constando cláusula na qual ficará estabelecido seu compromisso de gerar e/ou manter
85 postos de trabalho durante a vigência do financiamento, sob pena de vencimento antecipado do

86 respectivo contrato. Informou as principais bases operacionais da Linha: i) teto financiável - até R\$
87 200,0 mil por empresa; ii) prazo de financiamento - até 24 meses, incluídos até 5 meses de carência;
88 e, iii) encargos financeiros – TJLP acrescida de taxa efetiva de até 11,206 % ao ano, o que
89 equivaleria a 1,4% ao mês. Explicou que o público alvo seria formado pelas micro e pequenas
90 empresas (faturamento bruto anual de até R\$ 5,0 milhões) e pelas médias empresas (faturamento
91 bruto anual de até R\$ 60,0 milhões). O Conselheiro Suplente Representante da CNC, Sr. Roberto
92 Nogueira Ferreira, indagou se a taxa efetiva era de 11,206% ao ano ou de até 11,206%. O
93 Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que seria taxa de até 11,206%, podendo o Banco operar
94 com taxa menor, acrescentando que o prazo para contratação ao amparo dessa linha de crédito se
95 encerraria em 31 de dezembro de 2009. O Presidente abriu as inscrições para manifestação. O
96 Conselheiro da CGT observou que a Proposta de Resolução em tela indicava as micro, pequenas e
97 médias empresas como sendo o público alvo da linha de crédito, enquanto que na Nota Técnica
98 Conjunta CGFAT/CGER não havia nenhuma referência ao porte das empresas que seriam
99 atendidas. O Conselheiro Titular Representante da CNF, Sr. Octávio de Lazari Júnior, indagou se
100 essa Linha se destinaria apenas às empresas que comercializavam veículos usados ou abrangeria
101 também àquelas que negociavam veículos novos e usados. O Coordenador-Geral da CGFAT
102 esclareceu que a presente Linha teria por finalidade atender as empresas de comércio a varejo de
103 automóveis, camionetes e utilitários usados, de acordo com a Classificação Nacional de Atividade
104 Econômica – CNAE, Código 4511-1/02, explicando que as empresas cuja atividade principal fosse
105 a venda de veículos novos estariam de fora dessa linha de crédito. Prosseguindo, o Conselheiro da
106 CNF inquiriu como ocorreria o controle de manutenção do emprego, ao que o Coordenador-Geral
107 da CGFAT esclareceu que seria por meio do cruzamento dos dados das empresas e do Cadastro
108 Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, a fim de identificar o número de trabalhadores
109 na data ou mês da contratação e em uma data futura, esclarecendo que caso fosse detectada redução
110 no quantitativo de empregados, essa informação seria levada ao Banco do Brasil para averiguações
111 e, se fosse o caso, antecipação do vencimento do contrato. O Conselheiro da CNF observou que
112 dado o montante de recursos (R\$ 200,0 milhões) e o público potencial (42 mil empresas),
113 considerava essa Linha pouco relevante. O Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular
114 Representante do MTE, Sr. Ezequiel Sousa do Nascimento, ressaltou que o Conselho estaria
115 aprovando um projeto piloto, acrescentando que caso essa Linha desse certo nada impediria que
116 houvesse uma reavaliação do seu valor. O Conselheiro Suplente Representante da SDS, Sr. Gilmar
117 José Pedruzzi, apontou que seria muito difícil acompanhar a questão do emprego nesse segmento,
118 haja vista que a maioria dos trabalhadores desse setor não possuía carteira assinada, recebendo
119 apenas comissão sobre venda. Ponderou que essa Linha não teria efeito devido ao baixo valor,

120 acrescentando que encontrava mais coerente que a mesma fosse direcionada ao pequeno
121 empreendedor para a compra de veículo voltado ao uso no pequeno negócio, como ferramenta de
122 trabalho. O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que já existia no PROGER Urbano uma linha
123 de financiamento destinada à aquisição de veículos de até 10 anos de uso, explicando que a Linha
124 em tela seria para atendimento imediato a algumas empresas que se encontravam com grandes
125 dificuldades financeiras. O Conselheiro da CNC declarou que o conforto e a segurança para votar
126 favoravelmente à Proposta de Resolução em tela estavam nos impedimentos listados no inciso XI
127 do art. 2º: *inadimplentes perante qualquer órgão da Administração Pública Federal Direta ou*
128 *Entidades Autárquicas ou Fundacionais e, especialmente, para com o Fundo de Garantia por*
129 *Tempo de Serviço – FGTS, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e com os Programas de*
130 *Integração Social – PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, observada a*
131 *legislação vigente*, ressaltando que considerava a proposta em referência um risco elevado para o
132 Banco do Brasil. O Conselheiro da CNF solicitou que o Banco do Brasil apresentasse ao final do
133 ano os resultados dessa linha de crédito direcionada às empresas de comércio de veículos usados.
134 Arrazou que essa Linha não deveria ficar restrita ao Banco do Brasil, devendo ser estendida ao
135 BNDES de modo que pudesse ser repassada às demais instituições financeiras. O Coordenador-
136 Geral da CGFAT esclareceu que na presente Proposta de Resolução não constava indicação de
137 nenhum banco, podendo qualquer instituição financeira oficial federal se candidatar a essa Linha,
138 acrescentando que a FENAUTO havia procurado o Banco do Brasil e esse se apresentou para
139 operar a linha de crédito em referência. O Conselheiro da CNF arrazou, a partir dos
140 esclarecimentos prestados, que a Linha deveria ter sido colocada para o BNDES, pois poderia
141 atender uma quantidade maior de bancos e de clientes. O Presidente esclareceu que não havia
142 nenhum impedimento para que o BNDES se candidatasse a operacionalizar a Linha, desde que
143 houvesse mais recursos. O Presidente indagou se havia mais alguma observação, em não havendo,
144 considerou aprovada a Proposta de Resolução que autoriza o financiamento de capital de giro para
145 empresas de comércio de veículos usados, no âmbito da linha de crédito especial FAT Giro Setorial.
146 O Conselheiro da CGT solicitou um aparte para requerer uma alteração na Nota Técnica Conjunta
147 CGFAT/CGER, no sentido de que do total de número de postos de trabalho informado pela
148 FENAUTO (600 mil) fosse identificado quantos representavam empregos diretos e quantos
149 indiretos, haja vista que a maioria dos trabalhadores das empresas de comércio de veículos usados
150 era apenas comissionada, sem registro em carteira. Esclareceu que dessa forma teriam uma
151 informação mais correta, facilitando inclusive o monitoramento do Ministério quanto à manutenção
152 dos postos de trabalho, uma vez que o CAGED registrava apenas trabalhadores formais. O Vice-
153 Presidente destacou que caso fosse possível trazer alguma informação a respeito do andamento

154 dessa Linha, antes de dezembro, poderiam verificar a necessidade de ajuste ou de ampliação da
155 mesma. Na sequência, o Presidente passou ao **ITEM 3 – Proposta de Resolução que altera a**
156 **Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2009 –**
157 **PDE/2009, de que trata a Resolução nº 586, de 17 de dezembro de 2008.** O Coordenador-Geral
158 da CGFAT esclareceu que se tratava da alteração da PDE/2009, pelo acréscimo de R\$ 200,0
159 milhões, destinados ao financiamento de capital de giro para empresas de comércio a varejo de
160 automóveis, camionetes e utilitários usados, passando a PDE/2009 ao montante de R\$ 4,2 bilhões.
161 O Presidente indagou se havia alguma observação, em não havendo, considerou aprovada a
162 Proposta de Resolução que altera a PDE/2009. Em seguida, o Presidente passou para o **ITEM 4 -**
163 **Proposta de Resolução que autoriza o Ministério do Trabalho e Emprego a prolongar o**
164 **benefício do Seguro-Desemprego aos setores atingidos pelo desemprego, identificados pelo**
165 **MTE por meio do CAGED.** O Presidente solicitou aos representantes da Coordenação-Geral de
166 Estatísticas do Trabalho – CGET que apresentassem o assunto em referência. A Coordenadora-
167 Geral da CGET – Substituta, Sra. Maria das Graças Parente Pinto, registrou a criação do Sistema de
168 Monitoramento Permanente do Emprego Formal Celetista, cujo objetivo seria monitorar os
169 subsetores de atividade econômica de cada uma das Unidades da Federação - UF que se encontrasse
170 com desempenho mais desfavorável do emprego, com vistas a subsidiar as decisões relativas à
171 concessão de parcelas adicionais do seguro-desemprego. Na sequência, o Técnico da CGET, Sr.
172 Silas Franco de Toledo, passou a discorrer sobre os critérios adotados pelo Sistema. Esclareceu que
173 eram acompanhados mensalmente, via CAGED, 25 subsetores, que multiplicados pelas 27 UF
174 totalizavam 675 células. Aclarou que a metodologia compreendia quatro etapas, a saber: i)
175 comparação de comportamentos da evolução do emprego formal celetista de cada UF nos diversos
176 subsetores, no horizonte de janeiro de 2003 até o mês de análise; ii) estimativa, com a utilização da
177 metodologia clássica de previsão de series temporais, dos valores esperados de saldos em cada um
178 dos últimos doze meses; iii) elaboração de relatório para cada UF, tomando por base todas as
179 comparações, contemplando os subsetores que apresentarem as piores performances; e, iv)
180 monitoramento nos três meses subsequentes das Unidades da Federação/subsetores que constarem
181 do relatório supramencionado, para efeito de pagamento de parcelas adicionais do seguro-
182 desemprego, se confirmado o quadro desfavorável do emprego. O Secretário-Executivo do
183 CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly, destacou que esse Sistema se originou da necessidade de o
184 MTE identificar os setores em dificuldades e, assim, tomar a iniciativa de propor ao Conselho a
185 concessão de parcelas adicionais do seguro-desemprego, esclarecendo que até o presente momento
186 a demanda por parcela extra do benefício era apresentada pela sociedade, sindicatos e governos
187 estaduais/municipais. Esclareceu que a legislação limitava a emissão de parcelas extras do seguro-

188 desemprego a 10% da Reserva Mínima de Liquidez por semestre. O Conselheiro Titular
189 Representante do MAPA, Sr. Wilson Vaz de Araújo, cumprimentou a equipe pelo modelo
190 desenvolvido e, em seguida, inquiriu se o mesmo trazia como parâmetro apenas as observações
191 passadas ou se haveria como interferir no modelo, dependendo de uma conjuntura que poderia
192 influenciar naquela previsão mensal. O Técnico da CGET esclareceu que se tratava de um modelo
193 flexível, acrescentando que a metodologia permitia a previsão tanto do passado quanto do futuro
194 próximo. O Secretário-Executivo do CODEFAT complementou, observando que havia uma série de
195 controles que permitiriam obter resultados mais abrangentes ou mais restritivos. O Conselheiro da
196 CGT solicitou que fosse definida a fórmula empregada no modelo. Em seguida, inquiriu se os
197 critérios do modelo seriam considerados linearmente, tendo o subsetor da atividade econômica que
198 atender a todos, ou se havia algum com peso diferente do outro. O Técnico da CGET explicou que
199 os critérios foram identificados metodologicamente, mas que poderiam ser definidos de acordo com
200 a determinação do Conselho. O Secretário-Executivo do CODEFAT observou que da forma como
201 estava o modelo o subsetor precisaria atender a todos os critérios, acrescentando que a metodologia
202 poderia ser aperfeiçoada. Assim sendo, o Conselheiro da CGT solicitou que fossem ponderados os
203 critérios na Nota Técnica da CGET, de modo a evitar que algum subsetor deixasse de ser
204 contemplado em função do não atendimento a um único critério, mesmo que esse nem fosse
205 relevante. Solicitou, ainda, que o MTE informasse às Centrais Sindicais e ao segmento empresarial,
206 uma vez identificado, os subsetores que seriam amparados pelas duas parcelas adicionais do seguro-
207 desemprego, a fim de repassar essa informação para as suas bases. O Conselheiro da CNF destacou
208 que o trabalho estatístico estava muito bom, ressaltando que considerava interessante atribuir peso
209 aos indicadores, assim como havia sido solicitado pelo Conselheiro da CGT. Indagou se a extensão
210 do benefício precisaria ser solicitada pelo subsetor que apresentava dificuldades ou seria
211 independente, ao que o Vice-Presidente esclareceu que se tal situação fosse verificada por três
212 meses consecutivos o prolongamento do benefício se daria automaticamente. O Conselheiro da
213 CUT elogiou a equipe pelo trabalho apresentado, destacando a necessidade de mudar o foco dos
214 recursos do FAT, no sentido de ser utilizado efetivamente para gerar e manter o emprego, não só
215 nesse período de crise, mas no período mais prolongado da atividade econômica no Brasil. O
216 Conselheiro da CNC observou que competia ao CODEFAT autorizar ou não o prolongamento do
217 benefício do seguro-desemprego, discordando que isso fosse delegado ao MTE. Assim sendo,
218 apresentou as seguintes sugestões de redação: i) alterar o caput da ementa da Proposta de Resolução
219 para: *Aprovar os critérios técnicos que orientarão o prolongamento do prazo do benefício do*
220 *seguro-desemprego;* ii) no artigo 1º alterar para: *Aprovar os critérios técnicos que orientarão o*
221 *prolongamento por até mais dois meses a concessão do seguro-desemprego;* e, iii) inclusão de um

222 artigo ao final da Proposta de Resolução, com a seguinte redação: *Uma vez identificada a*
223 *necessidade de prolongamento do prazo de concessão o Ministério submeterá ao CODEFAT as*
224 *propostas específicas para exame e deliberação.* O Conselheiro da CGT indagou se estava
225 implícito nessa proposta de redação a aprovação do prolongamento das parcelas do seguro-
226 desemprego, ao que o Conselheiro da CNC respondeu afirmativamente, destacando que isso seria
227 consequência da aprovação dos critérios. O Vice-Presidente observou que a equipe técnica poderia
228 elaborar melhor essa redação, declarando que não havia objeção do Ministério a essas alterações
229 propostas. Arrazoou que até seria melhor que fosse submetido ao Conselho, pois compartilhariam a
230 responsabilidade na execução. O Presidente ressaltou que apesar de não constar na Resolução ficava
231 claro que não haveria necessidade de reunião ordinária ou extraordinária para deliberação do
232 prolongamento de parcelas do seguro-desemprego, devendo ser submetida aos Conselheiros, via
233 correio eletrônico, com vinte e quatro horas para resposta. O Presidente indagou se já poderia
234 colocar em votação o Item em tela, ao que o Conselheiro da CGT ratificou sua solicitação de incluir
235 na presente Proposta de Resolução informe às Centrais Sindicais e ao segmento patronal sobre
236 quais os setores que seriam contemplados com duas parcelas adicionais do benefício do seguro-
237 desemprego, sempre que esses fossem identificados pelo MTE. O Vice-Presidente, diante dessa
238 solicitação, sugeriu a seguinte redação: *A Secretaria Executiva do CODEFAT ficará responsável*
239 *por comunicar a todos os segmentos, não havendo qualquer manifestação contrária a essa sugestão.*
240 O Presidente indagou se havia mais alguma observação, em não havendo, considerou aprovada a
241 Proposta de Resolução em referência com as alterações sugeridas pelos Conselheiros da CGT e da
242 CNC. Na sequência, passou ao **ITEM 5 - Proposta de Resolução que dispõe sobre o pagamento,**
243 **em caráter excepcional, do seguro-desemprego aos pescadores artesanais durante o período**
244 **de proibição da pesca, estabelecido pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de janeiro de 2009,**
245 **e dá outras providências.** O Presidente solicitou ao Titular da Coordenação-Geral do Seguro-
246 Desemprego, Abono Salarial e Identificação Profissional – CGSAP que apresentasse o assunto. O
247 Conselheiro da CGT solicitou um aparte para sugerir que fosse dispensada a apresentação desse
248 Item, destacando que a Proposta de Resolução era auto-informativa, esclarecedora. O Presidente,
249 após consultar os Conselheiros, dispensou a apresentação do presente Item. O Conselheiro da CNC,
250 observando que não havia conseguido avançar no assunto, manifestou-se pela abstenção do voto. O
251 Coordenador-Geral da CGSAP, Sr. Márcio Alves Borges, arrazoou que gostaria de registrar um
252 erro técnico na redação da Proposta de Resolução, devendo a expressão *bacia do Rio Paraíba do*
253 *Sul, entre o Município de Resende até Foz* ser substituída por: *bacia hidrográfica do Rio Paraíba*
254 *do Sul, desde o município de Resende até a sua foz, no município de São João da Barra, no Estado*
255 *do Rio de Janeiro.* O Conselheiro da CGT solicitou ao Ministério que informasse se as empresas

256 causadoras de acidentes ambientais estavam sendo acionadas a ressarcir ao CODEFAT os gastos
257 com o benefício do seguro-desemprego. O Presidente indagou se havia mais alguma manifestação,
258 em não havendo, considerou aprovada a Proposta de Resolução em tela, registrando a abstenção de
259 voto do Conselheiro da CNC. Em seguida, passou para o **ITEM 6 - Proposta de Resolução que**
260 **dispõe sobre o pagamento da bolsa de qualificação profissional instituída pela Medida**
261 **Provisória nº 2.164-41, de 2001, que acresceu artigos à Lei nº 7.998, de 1990.** O Coordenador-
262 Geral da CGSAP esclareceu que essa Proposta de Resolução visava regulamentar critérios para a
263 execução do benefício bolsa de qualificação profissional e, ainda, incorporar normas relativas à
264 carga horária mínima, frequência, conteúdo, ampliação da documentação para habilitação,
265 cancelamento, suspensão e prazo de carência para recebimento de novo benefício, de forma a
266 promover a harmonização com os critérios de execução estabelecidos para o Plano Nacional de
267 Qualificação – PNQ. Observou que estava sendo distribuída uma nova minuta da Proposta de
268 Resolução contendo alteração no parágrafo 1º do artigo 10, cuja redação passaria a ser: *O*
269 *empregador poderá utilizar os cursos oferecidos pelos Serviços Nacionais de Aprendizagem, como*
270 *também, de outras entidades de ensino/aprendizagem, desde que assegurem qualidade pedagógica*
271 *de que trata o caput deste artigo.* O Conselheiro da CNC sugeriu a exclusão desse parágrafo 1º do
272 artigo 10, haja vista seu caráter limitativo, observando que o *caput* do artigo já indicava como
273 deveriam ser os cursos ou programas de qualificação a serem oferecidos pelo empregador. O
274 Conselheiro da CGT considerou excessiva a carga horária que constava na Proposta de Resolução
275 relativa aos cursos para beneficiários da bolsa qualificação profissional, uma vez que esses se
276 encontravam apenas com o contrato de trabalho suspenso, ressaltando que se tratava de um público
277 diferente do PNQ, o qual era constituído por desempregados. Assim sendo, sugeriu que a carga
278 horária média, que na Proposta de Resolução constava como 160, 240, 320 e 400 horas, para
279 contrato suspenso por 2, 3, 4 e 5 meses, respectivamente, passasse a constar como carga horária
280 mínima, e fosse reduzida conforme a seguir: i) 120 horas – contratos suspensos pelo período de dois
281 meses; ii) 180 horas – contratos suspensos pelo período de três meses; iii) 240 horas – contratos
282 suspensos pelo período de quatro meses; e, iv) 300 horas – contratos suspensos pelo período de
283 cinco meses. O Conselheiro da CNC manifestou sua concordância com a sugestão do Conselheiro
284 da CGT de reduzir a carga horária, observando que esses cursos representariam um grande custo
285 para o empregador. O Vice-Presidente destacou a necessidade de se encontrar uma carga horária
286 compatível com a qualificação do trabalhador durante a suspensão de seu contrato de trabalho. O
287 Conselheiro da CUT relatou que não encontrava excessiva a carga horária constante da Proposta de
288 Resolução, pois a frequência mínima exigida era de 75% do total de horas letivas, ou seja, o
289 trabalhador poderia registrar até 25% de faltas durante o curso. Observou que apesar dessa

290 flexibilidade não se colocaria contrário a redução da carga horária, destacando que o importante
291 seria melhorar a possibilidade de efetiva qualificação durante a suspensão do contrato de trabalho.
292 O Presidente indagou se havia mais alguma observação, em não havendo, considerou aprovada a
293 Proposta de Resolução em tela com as alterações sugeridas pelo Conselheiro da CNC, de excluir o
294 parágrafo 1º do artigo 10, e do Conselheiro da CGT, de reduzir a carga horária para 120 até 300
295 horas. O Presidente informou que estaria sendo distribuído aos Conselheiros, pela equipe de apoio,
296 o Anuário do Trabalhador. Observou que a Pauta estava encerrada, no entanto, gostaria de fazer
297 uma breve consideração sobre a questão do déficit do FAT. O Conselheiro da CNC solicitou um
298 aparte para registrar que, diferentemente do Ministro do Trabalho e Emprego, não via nenhum
299 constrangimento pelo fato do Fundo apresentar déficit primário, bem como estar caminhando para
300 déficit operacional. Aclarou que além de ser uma questão de contabilidade pública, o déficit do
301 FAT também ocorria em função das políticas de governo, como no caso do aumento real do salário
302 mínimo, que aumentava consideravelmente o número de beneficiários do Abono Salarial, bem
303 como os gastos com seguro-desemprego. Declarou que não tinha nenhuma preocupação quanto a
304 essa questão deficitária do FAT, acrescentando que o CODEFAT fazia uma administração séria e
305 responsável. O Presidente relatou que o Tribunal de Contas da União - TCU havia encaminhado à
306 Presidência do CODEFAT o Acórdão nº 1817/2008-TCU, recomendando ao Conselho que: *i)*
307 *elabore e implemente, se ainda não o fez, estudos e ações efetivas e imediatas no intuito de evitar*
308 *que o resultado operacional do FAT se mantenha deficitário; e, ii) adote providências, se ainda*
309 *não o fez, para apurar e coibir possíveis ações fraudulentas nos programas custeados pelo FAT,*
310 *nos termos previstos na Resolução do Codefat nº 556, de 26 de setembro de 2007.* Informou que
311 por meio do Ofício nº 877/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE, de 25 de setembro de 2008,
312 encaminhado ao Presidente da República, aos Ministros do Trabalho e Emprego, da Fazenda, e do
313 Planejamento, e ao Presidente do TCU, havia informado sobre as providências que já foram
314 tomadas e sobre àquelas que poderiam ser adotadas pelas Pastas em referência, objetivando atender
315 ao que recomendava o mencionado Tribunal. Arrazoou que o Ministério da Fazenda, por meio do
316 Ofício nº 699/2008/SE-MF, de 12 de dezembro de 2008, encaminhou a Nota nº 1418/COAPI/STN,
317 de 26 de novembro de 2008, pela qual a Secretaria do Tesouro Nacional – STN manifestou-se
318 contrária ao pleito de excepcionalidade da aplicação da Desvinculação de Receitas da União – DRU
319 sobre a arrecadação do PIS/PASEP. O Presidente solicitou à Secretaria Executiva do CODEFAT
320 que encaminhasse aos Conselheiros um dossiê contendo esses expedientes supracitados. O
321 Conselheiro do MAPA solicitou um aparte para apresentar ao Conselho uma preocupação do setor
322 de agronegócio quanto à linha de crédito FAT Giro Rural. Recordou que essa Linha havia sido
323 criada em 2005 com recursos de R\$ 4,0 bilhões para apoio ao setor rural, aos produtores e

324 fornecedores de insumos, tendo sido dado um prazo de carência para o pagamento do
325 financiamento. Explicou que em função da forte crise que assolou o setor rural no biênio
326 2007/2008, o MAPA estava na iminência de encaminhar ao CODEFAT proposta no sentido de que
327 em 2009 os tomadores de empréstimos dessa Linha pagassem apenas um percentual do valor
328 devido no período, e não integralmente, devendo o saldo devedor ser diluído nas demais prestações.
329 Ressaltou que essa proposta não afetaria a remuneração do FAT, e que deveria ser formalizada,
330 negociada e discutida junto com a Secretaria Executiva do CODEFAT e também com o Ministério
331 da Fazenda, acrescentando que gostaria de contar com o apoio dos Conselheiros no momento em
332 que essa demanda fosse apresentada ao CODEFAT. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a
333 tratar e esgotada a Pauta, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de
334 todos. E, para constar, eu, Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a
335 presente Ata que, após aprovada, será assinada pelo Presidente do CODEFAT, demais membros do
336 Colegiado e por mim.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO
Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

EZEQUIEL SOUSA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante do MTE

RODOLFO PÉRES TORELLY
Secretário-Executivo do CODEFAT

WILSON VAZ DE ARAÚJO
Conselheiro Titular Representante do MAPA

SELMO ARONOVICH
Conselheiro Titular Representante do BNDES

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da CGT

QUINTINO MARQUES SEVERO
Conselheiro Titular Representante da CUT

GILMAR JOSÉ PEDRUZZI
Conselheiro Suplente Representante da SDS

LOURIVAL NOVAES DANTAS
Conselheiro Titular Representante da CNI

Continuação da Ata da 54ª Reunião Extraordinária do CODEFAT

OCTÁVIO DE LAZARI JÚNIOR
Conselheiro Titular Representante da CNF

ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA
Conselheiro Suplente Representante da CNC
